



**SEGUNDO APOSTILAMENTO VINCULADO AO CONTRATO N° 155/2024/SES/MT
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS/ RECEITAS ADVINDAS DA
ARRECAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE EQUILÍBRIO FISCAL DE MATO
GROSSO - FEEF/MT - PROCESSO N° SES-PRO-2024/56573**

**2º TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO
155/2024/SES/MT DESTINADO À TRANSFERÊNCIA DE
RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA PORTARIA N°
043/2024/GBSES, QUE ORDENA O REPASSE FINANCEIRO
DAS RECEITAS ADVINDAS DA ARRECAÇÃO DO
FUNDO ESTADUAL DE EQUILÍBRIO FISCAL DE MATO
GROSSO (FEEF/MT), PARA DESPESAS DE CUSTEIO PARA
COMPLEMENTAÇÃO DA TABELA SUS, REFERENTE AO
PERÍODO DE ABRIL MAIO E JUNHO DE 2024. PARA AS
INSTITUIÇÕES CONTRATUALIZADAS COM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MATO GROSSO: CENTRO
DE TRATAMENTO DO RIM LTDA - CÁCERES.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o n° ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa CENTRO DE TRATAMENTO DO RIM LTDA, inscrita no cadastro CNPJ sob o n° 02.030.980/0001-09, sediada na Rua: Nossa Senhora Aparecida, n° 333, Bairro: Santa Izabel, CEP: 78.205-735, Cáceres – MT, telefone: (65) 3223-5846, e-mail: ctrcaceres@outlook.com, neste ato representado por **ALCIR ROPELLI SANVEZZO**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o n° ****742 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° ****99.418-01.

OS CONTRATANTES: resolvem de mútuo acordo celebrar o presente Contrato, decorrente do **Processo Administrativo n° SES-PRO-2024/62335** oriundo do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n° 005/2024 - Termo de Referência n° 002/2024/SPCA/SES-MT e posteriores retificações, que será regido pelas disposições legais e regulamentares reforçam a regência das contratações diretas com fulcro nas seguintes legislações: a) Lei n° 8.080 de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde; Lei Federal n° 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC); Portaria GM/MS n° 2.616 de 12 de maio de 1998 – estabelece as diretrizes e

Página 1 de 3



normas para prevenção e controle das infecções hospitalares, inclusive criação e organização da CCIH

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto **APOSTILAR o 2º Termo Aditivo Vinculado ao Contrato nº 155/2024/SES/MT**, para **RETIFICAR** a Cláusula Quarta – DO REPASSE DO RECURSO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 Fica retificado a Cláusula Quarta – DO REPASSE DO RECURSO, conforme a seguir

ONDE SE LÊ:

CENTRO DE TRATAMENTO DO RIM LTDA - CÁCERES					
CONTRATO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	COMPETÊNCIA 2024	VALOR
149/2024/SES/MT	1.659.0000	33.90.39.064	2728	ABRIL	R\$ 137.887,86
	2.659.0000			MAIO	R\$ 125.424,02
				JUNHO	R\$ 135.696,11
TOTAL					R\$ 399.007,99

LEIA SE:

CENTRO DE TRATAMENTO DO RIM LTDA - CÁCERES					
CONTRATO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	COMPETÊNCIA 2024	VALOR
155/2024/SES/MT	1.659.0000	33.90.39.064	2728	ABRIL	R\$ 137.887,86
	2.659.0000			MAIO	R\$ 125.424,02
				JUNHO	R\$ 135.696,11
TOTAL					R\$ 399.007,99



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do 2º Termo Aditivo Vinculado ao Contrato nº 155/2024/SES/MT.

3.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via e valor jurídico** para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 05 de setembro de 2024.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

